



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 05 de setembro de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo/SP

4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

5 Início: 13h40min.

6 Término: 15h25min.

8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

11 Geol. Fernando Augusto Saraiva

12 Geol. Marcos Domingues Muro

13 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

14 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

16 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

17 **V. I - Relações de Pessoa Física A400490 – PE 14807/2022: -----**

18 **DECIDIU: Referendar a Relação.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida
19 Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo
20 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
21 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
22 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

24 **V. II. Relação de Pessoa Jurídica A400468 – PE 14806/2022 -----**

25 **DECIDIU: 1. Ordem 01** – WALM BH ENGENHARIA LTDA: Referendar e acrescentar o título do
26 profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **2. Ordem 03** – LUCINEI GALHARDI
27 CONSTRUÇÃO – ME: Referendar. Em face da quantidade de empresas que o profissional
28 Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauer está assumindo responsabilidades técnicas, solicita-
29 se à fiscalização a apuração de atividades, com posterior envio à CAGE para análise, verificando:
30 a) as atividades desenvolvidas nos últimos 6 meses; b) as datas das últimas seis orientações
31 realizadas pelo profissional; c) a cópia de relatório de orientação ou outro documento que
32 comprove a participação do profissional nas empresas, podendo ser o livro de ordem previsto na
33 Resolução Confea nº 1.024, de 2009. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **3. Ordem**
34 **06** - PORTO DE AREIA PEDRA BRANCA LTDA-ME: Referendar. Solicitar diligência para avaliar as
35 atividades e necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise.
36 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **4. Ordem 08** - PROVECTUS TECNOLOGIAS
37 AMBIENTAIS LTDA-EPP: Referendar. Solicitar diligência para avaliar as atividades e necessidade
38 de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou
39 votos contrários; **5. Ordem 10** – SALES & MATTA LTDA – EPP: Referendar. Solicitar diligência
40 para avaliar as atividades e necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para
41 análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **6. Ordem 12** – NIPPON TUNGSTEN DO
42 BRASIL SOLUÇÕES DE CORTE LTDA: Retirar de pauta. Aprovado sem abstenções ou votos
43 contrários; **7. Ordem 13** – COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERACAO DE QUARTZO: Referendar e
44 acrescentar o título do profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **8. Ordem 14**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

45 – BEIRA RIO PORTO DE AREIA EIRELI - EPP: Referendar e acrescentar o título do profissional.
46 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e **9. Demais números de ordem:** Referendar.
47 Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso
48 de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio
49 Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues
50 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
51 -----

52 **V. III - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

53 **V.III.I - Processos Físicos:** -----

54 **Destaques:** -----

55 **Ordem 01:** C-778/2018 C1 **Interessado:** JOSÉ MARIANO BONFIM PEREZ -----

56 **Decisão: Os profissionais de engenharia ambiental que desejarem exercer alguma outra**
57 **atividade além daquelas previstas na resolução nº 447/2000, deverão solicitar**
58 **extensão de atribuição. 1) O Engenheiro Ambiental somente poderá realizar as**
59 **atribuições inerentes à gestão ambiental de monitoramento da fauna, flora e meio**
60 **físico, relacionadas a atividades de dragagem em represas de captação de água; 2)**
61 **Quaisquer outras atividades específicas caberão análises de atribuições do profissional**
62 **junto a esta Câmara.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão.
63 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio
64 Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues
65 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem
66 abstenções ou votos contrários. -----
67 -----

68 **Ordem 03:** PR-345/2021 **Interessado:** Thiago Forteza de Oliveira -----

69 **Concedida vistas ao Conselheiro Celso de Almeida Bairão.** -----
70 -----

71 Os demais Processos da pauta física foram aprovados por unanimidade. Coordenou a reunião o
72 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os Conselheiros: Geólogo Celso de
73 Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol.
74 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral
75 de Azevedo. -----
76 -----

77 **Ordem 02:** F-1450/2015 **Interessado:** Extratora de Areia União Ltda -----

78 **Decisão: 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e**
79 **2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme**
80 **determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da**
81 **empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo.** -----
82 -----

83 **Ordem 04:** SF-222/2019 **Interessado:** Celso Augusto Clemente -----

84 **Decisão: 1) pela baixa do registro do interessado junto a este Conselho; e 2) que sejam**
85 **adotadas as medidas administrativas cabíveis quantos aos débitos do interessado.**
86 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os
87 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,
88 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -

V.III.II – Processos Eletrônicos:

Ordem 01: Processo 12394/2022 Interessado: BRUNO DANIEL LENHARE.

Concedida vistas ao Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.

Ordem 02: Processo 12683/2022 Interessado: LEONARDO FLORIO LESSI.

Discutiu-se o processo em reunião, por acrescentar ao voto “e por diligenciar a empresa CRMAC – Serviços em tecnologia da Info para verificações quanto suas atividades e dos demais integrantes do seu quadro técnico” e **DECIDIU: 1) por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho; e 2) por diligenciar a empresa CRMAC – Serviços em tecnologia da Info para verificações quanto suas atividades e dos demais integrantes do seu quadro técnico.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários.

Ordem 03: Processo 13138/2022 Interessado: CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA FILHO.

DECIDIU: Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestre em Engenharia, área de concentração: Tecnologia Mineral, Ambiental e Metalurgia Extrativa pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem extensão de atribuições. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários.

Ordem 04: Processo 13201/2022 Interessado: MARCELO ALTAFINI.

DECIDIU: Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº 28027230200392449, 28027230200805735, 92221220160416657 e 28027230200358118, são compatíveis com as atribuições anotadas do interessado, devendo a Unidade de origem observar o disposto na Resolução Confea nº 1.025, de 2009, para concessão de Acervo Técnico dentro da Engenharia modalidade Geologia e Minas. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários.

Ordem 05: Processo 13427/2022 Interessado: ALBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA.

Discutiu-se o processo em reunião, por alterar o voto para “por diligenciar a empresa ALBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA 40349129878 para verificações quanto suas atividades” e **DECIDIU: por diligenciar a empresa ALBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA 40349129878 para verificações quanto suas atividades.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

133 Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,
134 Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
135 Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
136 -----

137 **Ordem 06:** Processo 14165/2022 Interessado: RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-ME. -----
138 Discutiu-se o processo em reunião, com alteração do relato para a seguinte proposta: "Histórico:
139 Trata-se de requerimento de interrupção de registro da interessada, por estar registrado no CFT
140 (fls. 02 a 03 e 04 a 05). A interessada tem como atividades no seu objeto social "Extração e
141 comércio de areia e pedregulho, e transporte rodoviário de cargas" e tinha anotado em seu
142 quadro técnico um Técnico em Mineração até a migração dos profissionais para o Conselho dos
143 Técnico Industriais. A fiscalização apurou as atuais atividades da interessada, que consistem em
144 extração de areia e pedregulho, utilizando barco draga e classificador, e juntou notas fiscais da
145 interessada (fls. 10 a 14 e 16 a 22). Parecer: Considerando o requerimento da interessada;
146 Considerando a alínea "d" do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
147 Considerando que a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, não retira da Lei Federal nº
148 5.194, de 1966, as competências relativas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais e
149 ao desenvolvimento industrial; Considerando a Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980;
150 Considerando que a interessada segue atuando no aproveitamento de recurso minerais, ao
151 explorar a extração de areia e pedregulho; Considerando que, neste sentido, não cabe acatar o
152 pedido de cancelamento do registro da interessada, sendo o Sistema Confea/Crea o Conselho
153 certo para as suas atividades; Considerando que cabe à fiscalização do Crea-SP providências de
154 sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre
155 com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo.
156 Voto: 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
157 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
158 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação
159 de profissional Engenheiro ou Geólogo." e **DECIDIU: 1) por indeferir o requerimento de
160 cancelamento do registro da interessada; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome
161 providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de
162 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de
163 profissional Engenheiro ou Geólogo.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de
164 Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,
165 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
166 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
167 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
168 -----

169 **Ordem 07:** Processo 4892/2022 Interessado: EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SERRA AZUL
170 LTDA. -----

171 **DECIDIU: pela manutenção do AI nº 476/2022, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei**
172 **Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de**
173 **referência.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram
174 favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes
175 Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de
176 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

177 contrários. -----

178 -----

179 **Ordem 08:** Processo 7208/2022 Interessado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS. -----

180 Discutiu-se o processo em reunião, por retirar de pauta e solicitar a grade curricular e ementas
181 das disciplinas da graduação do interessado e **DECIDIU: retirar de pauta e solicitar a grade**
182 **curricular e ementas das disciplinas da graduação do interessado.** Coordenou a reunião o
183 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
184 Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto
185 Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de
186 Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

187 -----